

AVISO AOS ACIONISTAS

Aprovação do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP)

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025 – A Allos S.A. (“ALLOS” ou “Companhia”) (B3: ALOS3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração (“Conselho”) aprovou, nesta data, o pagamento de R\$153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de Reais) aos seus acionistas, considerando as 502.356.943 ações da Companhia na data de hoje, excluindo as 40.579.966 ações em tesouraria, a título de:

- i. Juros sobre o capital próprio (“JCP”) com base no balanço referente ao período encerrado em 30 de junho de 2024.
 - ii. Dividendos intercalares com base no lucro líquido do exercício em curso apurado no balanço referente ao período encerrado em 30 de junho de 2024, a ser ratificada pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2025 (“Dividendos Intercalares”).
- Os JCP serão pagos aos acionistas no montante bruto total de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) em 2 (duas) tranches iguais no valor de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) cada, correspondente nesta data a R\$ 0,101521439 por ação. Os Dividendos Intercalares serão pagos aos acionistas no montante bruto total de R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) em 1 (uma) tranche, correspondente nesta data a R\$ 0,101521439 por ação, nos seguintes termos:

Evento	Data Corte	Data ex	Data de pagamento	Valor bruto por ação ordinária
JCP	21/03/2025	24/03/2025	02/04/2025	R\$0,101521439
Dividendos Intercalares	22/04/2025	23/04/2025	06/05/2025	R\$0,101521439
JCP	22/05/2025	23/05/2025	03/06/2025	R\$0,101521439

- O pagamento dos JCP será realizado aos acionistas pelo valor líquido, deduzido o imposto de renda na fonte na forma da legislação aplicável, exceto para aqueles que comprovadamente não estiverem sujeitos à incidência do tributo;
- O pagamento dos dividendos e dos JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em cada “data corte” mencionada no quadro acima, consideradas as negociações realizadas até essas respectivas datas, inclusive, e serão pagos em cada “data de pagamento” mencionadas no

quadro acima. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-JCP ou ex-dividendos a partir de cada “data ex” mencionada nos quadros acima, inclusive;

- Os pagamentos serão creditados na conta bancária fornecida pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia. Os pagamentos relativos às ações da Companhia depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia serão creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias;
- O valor bruto por ação dos dividendos e dos JCP poderá ser ajustado em razão do programa de recompra de ações da Companhia;
- Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do nº do CPF/CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente: os dividendos e os JCP serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil contado da data da solicitação de atualização do cadastro, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú Unibanco S.A. que dispõem de atendimento exclusivo aos acionistas;
- Os JCP poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, pelo seu valor líquido, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia;
- Os valores relativos aos Dividendos Intercalares poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e deverão ser ratificados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025.

Para informações adicionais, contate a área de Relações com Investidores.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025

Daniella de Souza Guanabara Santos

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Approval of the payment of dividends and interest on equity (IOE)

Rio de Janeiro, March 14, 2024 – ALLOS S.A. ("ALLOS" or the "Company"), (B3: ALOS3), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors ("Board") has approved, on this date, the payment of R\$153,000,000.00 (one hundred fifty-three million Reais) to its shareholders, considering the 502,356,943 shares of the Company on the present date, excluding the 40,579,966 treasury shares, as follows:

- I. Interest on Equity ("IOE") based on the balance sheet for the period ended on June 30, 2024.
 - II. Intercalary Dividends based on the net profit for the current fiscal year, as determined in the balance sheet for the period ended on June 30, 2024, to be ratified by the General Ordinary Meeting to be held by April 30, 2025 ("Intercalary Dividends").
- Interest on Equity (IOE) will be paid to shareholders in the total gross amount of R\$ 102,000,000.00 (one hundred two million Reais) in 2 (two) equal tranches of R\$ 51,000,000.00 (fifty-one million Reais), representing on this date, R\$ 0.101521439 per share. Intercalary Dividends will be paid to shareholders in 1 (one) tranche, with a total amount of R\$ R\$ 51,000,000.00 (fifty-one million Reais), corresponding to R\$ 0.10521439 per share, under the following terms:

Event	Cut-off Date	Ex Date	Payment Date	Gross Value Per Common Share
IOE	03/21/2025	03/24/2025	04/02/2025	R\$0.101521439
Intercalary Dividends	04/22/2025	04/23/2025	05/06/2025	R\$0.101521439
IOE	05/22/2025	05/23/2025	06/03/2025	R\$0.101521439

- the payment of IOE will be made after deducting the withholding income tax as per applicable legislation, except for shareholders who have evidenced to be immune or exempt from such taxation.

- the payment of dividends and IOE will be made to shareholders who are registered in the Company's records on each "cut-off-date" mentioned in the table above, considering the trades carried out up to and including these respective dates and will be paid on each "payment date" mentioned in the table above. The Company's shares will begin to trade ex-IOE or ex-dividends as of each "ex-date" mentioned in the table above, inclusive.
- the payments will be credited to the bank account provided by the shareholder to Itau Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares. Payments related to the Company's share deposited in custody service institutions will be credited according to the procedures adopted by the depository institutions.
- the gross amount per share of the dividends and IOE may be adjusted due to the Company's share repurchase program
- Shareholders whose registration does not contain the CPF/CNPJ registration number or indication of bank, branch, and checking account: dividends and IOE will be credited as of the 3rd (third) business day counted from the date of the request to update the registration, provided that the interested parties arrange for the regularization of their registration, in person, at one of the branches of Banco Itaú Unibanco S.A. that have exclusive service to shareholders
- The IOE will be credited to the mandatory minimum dividend for the fiscal year ended on December 31, 2024, at its net value, in accordance with the applicable legislation and the Company's Bylaws
- The Intercalary Dividends will be credited to the mandatory minimum dividend for the fiscal year ended on December 31, 2024, at its net value, in accordance with the applicable legislation and the Company's Bylaws

For additional information, please contact Investor Relations.

Rio de Janeiro, March 14, 2025

Daniella de Souza Guanabara Santos
Chief Financial and Investor Relations Officer